

LEI Nº 6161, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o Thanksgiving Day, o Dia de Ação de Graças, a ser celebrado anualmente na 4ª quinta-feira do mês de novembro. -

Autor: Edivaldo Teodoro (Prof. Edinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o Thanksgiving Day, o Dia de Ação de Graças no Calendário Oficial no Município de Sumaré, a ser comemorado na 4ª quinta-feira do mês de novembro.

Art. 2º - Esta data passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Sumaré, em conformidade com que foi instituído por meio da Lei nº 781, de 17 de agosto de 1949, e pelo Decreto nº 57.298, de 19 de novembro de 1965, que regulamenta as comemorações do "Dia Nacional de Ação de Graças" e a Lei nº 5.110, de 22 de setembro de 1966, determina que o "Dia Nacional de Ação de Graças" seja comemorado na 4ª quinta-feira do mês de novembro

Art. 3º - Todas as Igrejas de todos os credos, todas as escolas públicas e privadas, assim como todos os estabelecimentos públicos e privados, poderão neste dia, promover ações simbólicas de união, fraternidade entre todas as religiões e entre todos os povos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 01 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 6.267/19.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ